

EB1/PE RIBEIRO DOMINGOS DIAS

Funchal



Plano

DE CONTINGÊNCIA

Gripe A (H1N1)

SETEMBRO 2009



“[...] só uma população informada pode ter um verdadeiro e indispensável protagonismo num sistema que visa, em última instância, a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.”

INTRODUÇÃO	3
1 - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA.	5
2 - DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO	6
3 - IDENTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS	7
4 - IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE EM SITUAÇÃO DE CRISE	8
5 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA GRIPE A (H1N1)	9
5.1. INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	9
5.2. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE	10
5.3. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL	11
6. PLANO DE COMUNICAÇÃO	15
7. MEDIDAS A ADOPTAR NO CASO DE SE CONFIRMAR O VÍRUS DA GRIPE A (H1N1) EM ALGUM ELEMENTO DESTA COMUNIDADE ESCOLAR	16
8. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PC	17
9. AVALIAÇÃO	17
ANEXOS	19



INTRODUÇÃO

I Um Plano de Contingência deverá contemplar e respeitar a diversidade de realidades humanas, etárias e de espaços físicos, procurando que todas elas sejam um elemento agregador.

Um Plano de Contingência deve ser preciso de fácil consulta.

A escola assume um papel muito importante na prevenção de uma pandemia de gripe, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais

Neste sentido a nossa Escola elaborou um PLANO de CONTINGÊNCIA, que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia de Gripe, em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Perante a ameaça, é necessário contar com todos. E a todos e a cada um só um pedido é feito. QUE CADA UM CUMPRA O SEU DEVER.

Este Plano de Contingência irá ser implementado na EB1/PE Ribeiro Domingos Dias.

TEM COMO FINALIDADE: Diminuir os efeitos gerais da pandemia, procurando manter as actividades da instituição, face a possíveis efeitos da pandemia

Prevenir e preservar da doença a comunidade educativa.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O vírus da Gripe A (H1N1), que apareceu recentemente, é um novo subtipo de vírus que afecta os seres humanos. Este novo subtipo contém genes das variantes humanas, aviária e suína do vírus da gripe e apresenta uma combinação nunca antes observada em todo o Mundo. Em contraste com o vírus típico da gripe suína, este novo vírus da Gripe A (H1N1) é transmissível entre os seres humanos.

Os sintomas de infecção pelo novo vírus da Gripe A (H1N1) nos seres humanos são normalmente semelhantes aos provocados pela gripe sazonal:

- Febre
- Sintomas respiratórios (tosse, nariz entupido)
- Dor de garganta
- Possibilidade de ocorrência de outros sintomas:
 - Dores corporais ou musculares
 - Dor de cabeça
 - Arrepios
 - Fadiga
 - Vómitos ou diarreia [embora não sendo típicos na gripe sazonal, têm sido verificados em alguns dos casos recentes de infecção pelo novo vírus da Gripe A (H1N1)]

Em alguns casos, podem surgir complicações graves em pessoas saudáveis que tenham contraído a infecção.

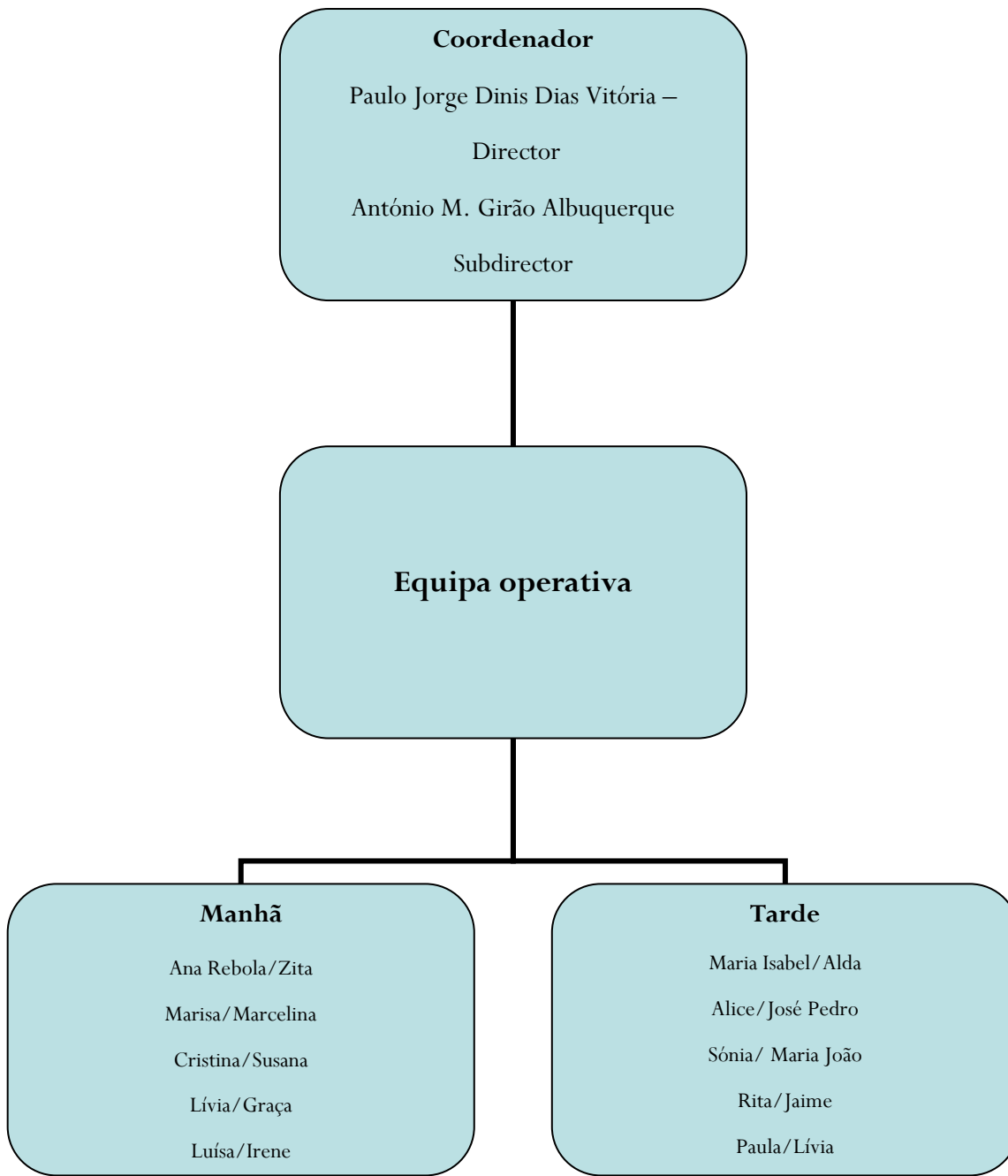
O período de incubação da Gripe A (H1N1), ou seja, o tempo que decorre entre o momento em que uma pessoa é infectada e o aparecimento dos primeiros sintomas, pode variar entre 1 e 7 dias.

Os doentes podem infectar (contagiar) outras pessoas por um período até 7 dias, a que se chama período de transmissibilidade. É prudente, contudo, considerar que um doente mantém a capacidade de infectar outras pessoas durante todo o tempo em que manifestar sintomas. (retirado do Portal de Saúde)

Este Plano de Contingência consiste num conjunto de medidas que deverão ser aplicadas, com o objectivo de manter a actividade escolar, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente no absentismo do pessoal docente, não docente e alunos.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA.



A coordenação global do Plano de Contingência (PC) é assumida pelo Director, Professor Paulo Jorge Dinis Dias Vitória, apoiado pela **Equipa Operativa**.

2 - DEFINIÇÃO DA CADEIA DE COMANDO E CONTROLO

O Director é o responsável máximo pela execução, monitorização e avaliação do PC, sendo apoiado directamente pela Equipa Operativa.

A Equipa Operativa é a responsável por transmitir ao Director este PC, bem como de todas as informações e procedimentos inerentes à prevenção e controlo da Gripe A.

Os professores e educadoras são os responsáveis por:

- Actualização dos dados pessoais dos alunos da turma, garantindo a comunicação de uma forma célere com todos os pais e encarregados de educação;

- Implementação de medidas preventivas de higiene e saúde nos alunos, nomeadamente a aplicação de um conjunto de regras gerais de higiene pessoal e do ambiente de escola;

- Transmissão de informação e iniciativas de esclarecimento sobre a Gripe A, nomeadamente na reunião inicial com os Encarregados de Educação;

- Informar os Encarregados de Educação que não podem mandar os seus educandos para a escola quando manifestam sintomas gripais;

- Controlo de ocorrências e implementação de medidas preventivas de isolamento e distanciamento social;

- Informar a equipa operativa de todas as ocorrências;

- Elaboração de um relatório de avaliação final (a calendarizar)

- Dar conhecimento a todo pessoal não docente da escola deste PC;- De convocar e presidir a reuniões (sempre que necessário) com o pessoal não docente



para a implementação de procedimentos com os alunos, professores e a escola em geral;

- Controlar os stocks do material de prevenção.

3 - IDENTIFICAÇÃO DAS ACTIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

São consideradas actividades essenciais e prioritárias desenvolvidas pela escola, as seguintes:

(1) Actividades essenciais dependentes dos órgãos da escola:

- As actividades lectivas dos alunos;
- Serviços administrativos (controlo da assiduidade, aquisição de bens)
- A reprografia (central telefónica);
- O apoio educativo aos alunos e professores (pessoal não docente);
- O normal funcionamento do Conselho Executivo;

(2) Actividades essenciais dependentes dos fornecedores de bens e serviços:

- O serviço de refeições;
- O transporte dos alunos para a escola;
- O serviço de limpeza e higiene da escola;

4 - IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE EM SITUAÇÃO DE CRISE

Em situação de crise pandémica, as actividades consideradas essenciais irão manter-se, não se prevendo o encerramento da escola, a não ser por ordem de quem de direito.

Assim:

Em caso de absentismo:

- do aluno, o fornecimento de material e marcação de trabalhos irá ser utilizada pelos docentes como forma de situar o faltoso sobre os conteúdos leccionados nas aulas e indicando estratégias de superação. O correio electrónico poderá ser um óptimo instrumento de comunicação e trabalho.

- do pessoal docente, o Director procederá, nos termos da Lei, à sua substituição, de acordo com o ponto 4.2 do Regulamento Interno da escola. No caso de se esgotarem as indicações do regulamento interno (ponto 4.2) e atingida uma elevada taxa de absentismo do pessoal docente, haverá uma acumulação de carga horária.

- do pessoal não docente, utilizando os recursos humanos da escola, o Director procederá à mobilidade de pessoal, como forma de garantir as actividades consideradas prioritárias.

Caso haja ordem de encerramento da escola, o Director informará, por escrito, os encarregados de educação sobre essa decisão, assim como da duração do



encerramento e das medidas que deverão ser observadas para minimizar os prejuízos escolares dos seus educandos.

5 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA GRIPE A (H1N1)V

5.1. INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

De modo a que toda a comunidade educativa possua informação sobre o Plano de Contingência, proceder-se-á à divulgação do mesmo seguindo a seguinte calendarização:

<u>DATA</u>	<u>RESPONSÁVEL</u>	<u>PÚBLICO-ALVO</u>
8 de Setembro	Director	Educadoras Pais e Encarregados de educação do Pré-Escolar
9 de Setembro	Director	Conselho Escolar
17 de Setembro	Director	Reunião Geral de Pais e Encarregados de Educação.
21 de Setembro	Director e Equipa Operativa	Todos os alunos
16 de Setembro	Director e Subdirector	Pessoal Não docente
22 a 30 Setembro	Professoras Titulares de Turma	Alunos

De forma a informar e envolver todos os alunos da escola para a problemática da possível epidemia provocada pela Gripe A, serão promovidas actividades de prevenção de higiene pessoal e ambiental escolar, na componente curricular não disciplinar de Formação Cívica.

5.2. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE

Foi feito um levantamento de dispositivos de limpeza, pelos serviços camarários com o objectivo de apetrechar a escola com papeleiras, saboneteiras, assim como doseadores com desinfectante nos espaços estratégicos da escola.

A manutenção do stock dos produtos será da responsabilidade da assistente administrativa.

A responsabilidade de garantir que os produtos higiénicos não esgotem nos recipientes é das assistentes operacionais responsáveis pelos espaços.

A limpeza / o arejamento dos espaços

Os puxadores das portas são centros de propagação, pelo que serão limpos e desinfectados várias vezes ao dia, com maior incidência nas entradas e saídas das salas.

Os corrimãos serão desinfectados após cada intervalo. Este trabalho será da responsabilidade de uma assistente operacional.

O arejamento das salas de aula / espaços será da responsabilidade dos docentes e assistentes operacionais tendo em conta o estado do tempo e a segurança das instalações.



Os brinquedos e materiais de uso partilhado higienizados com detergente e passados por água limpa no final da sua utilização.

As casas-de-banho e as respectivas torneiras serão limpas, pelas assistentes operacionais, após cada intervalo.

5.3. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL

Com o objectivo de evitar o contágio, não é permitida a entrada de alunos e ou funcionários na escola que manifestem sintomas de gripe, nomeadamente febre ou outros sinais de gripe. Todos os encarregados de educação serão informados, oralmente e por escrito, deste imperativo pelos educadores de infância e professores.

Nenhum elemento da comunidade (escolar e não escolar) poderá entrar na escola quando sentir um dos seguintes sintomas:

Febre igual ou superior a 38°

Tosse

Dores de garganta

Dores de cabeça

Dores articulares

Dores musculares

Corrimento nasal

Vómitos e ou Diarreias

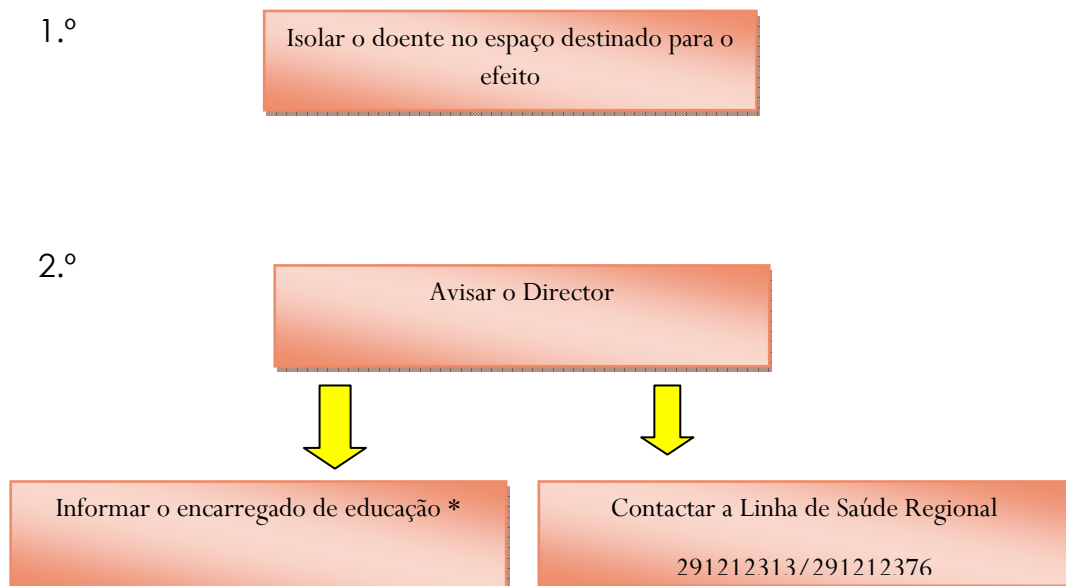
Arrepios de frio

Cansaço

No caso de ser um elemento da comunidade escolar, deverá informar a escola da sua ausência (n.º 291241123 ou 9666018201) e em resposta, será reiterada a informação para ligar para a Linha de Saúde Nacional 808 24 24 24 , alertando-o a seguir as instruções emanada por aquele profissional de saúde.

No caso de ser estranho à escola, deverá comunicar com a escola utilizando o mesmo **telefone** / fax n.º 291241123 / **e.mail**: eb1perddias@madeira-edu.pt

Caso em que algum destes sintomas se manifeste na escola, irão ser seguidos os seguintes passos:



- Esta informação é de carácter meramente informativa e não no sentido de ele vir à escola e, de acordo com as orientações do Serviço de Saúde, informá-lo da forma/meio de como ele poderá contactar directamente com o educando.



No Espaço de Isolamento, seguir as seguintes medidas:

Manter a sala fechada, mas arejada.

Para com o doente

- Providenciar que o doente esteja confortável;
- Providenciar que o doente coloque, correctamente, em si mesmo, a máscara;
- Providenciar que o “doente” meça a sua temperatura corporal;
- De 2 em 2 horas, fazer a substituição da máscara seguindo os passos:
 - 1.º Retirar a máscara e colocá-la no saco de lixo;
 - 2.º Desinfectar as mãos;
 - 3.º Colocar uma nova máscara;

ACESSO ÀS CASAS-DE-BANHO – será utilizada a casa de banho destinada aos alunos com NEE, pelo facto desta não estar a ser utilizada.

Para com o profissional que presta os 1.º Socorros/acompanhamento do doente

Em todos os contactos entre este e o doente, devem ser seguidas as medidas de protecção previstas:

- O profissional deve estar protegido, desde os pés à cabeça, utilizando os equipamentos descartáveis aprovados pelo sistema de saúde: uma touca, uma máscara, uma bata, um par de luvas e protecção do calçado.
- Todos estes equipamentos são descartáveis de uma única utilização. A remoção deverá ser feita seguindo os seguintes passos:

(Evitar que, mesmo com as luvas contactar, o exterior dos equipamentos protectores);

1.º Despir os equipamentos pela seguinte ordem: touca, máscara, bata, protecção do calçado e por fim as luvas;

2.º À medida que a peça é retirada, é deitada no saco do lixo apropriado;

3.º Lavar e ou desinfectar as mãos.

Outros alunos / funcionários

Todo aquele que, na escola, tenha tido contacto directo com um possível “doente”, irá ser informado a seguir as orientações emanadas da Linha de Saúde Regional ou pelo Delegado de Saúde da localidade. No caso de ser aluno, as mesmas informações serão transmitidas aos respectivos encarregados de educação.

Salas de Isolamento

Na EB1/PE Ribeiro Domingos Dias, a **Sala de Isolamento e Distanciamento Social** é a sala que era utilizada para Apoio Pedagógico Acrescido. A sala dispõe de duas janelas, ventiladas para o exterior e será equipada com jogos, de dispositivos dispensadores de solução anti-séptica de base alcoólica para desinfectação das mãos, de máscaras de protecção, de termómetros e de um saco de lixo apropriado para o efeito.

Os alunos com os sintomas estarão sempre acompanhados por um adulto devidamente protegido.



Limpeza dos Espaços de Isolamento e outros

A sala de isolamento será, após cada utilização, lavada e desinfectada com o produto adquirido para o efeito.

O mesmo será feito aos objectos ali existentes.

O mesmo procedimento será utilizado nas salas/objectos que foram utilizados/manipulados pelo “doente”.

Os brinquedos de jardim-de-infância, pelas suas características e funcionalidades serão, para além de desinfectados, passados por água limpa.

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

A comunicação interna da escola é da responsabilidade de toda a Equipa Operativa.

O Director (ou o seu substituto legal) é o único responsável pela comunicação externa, nomeadamente, com delegação de saúde, autarquia, empresas de refeições e transporte escolares, fornecedores, imprensa, etc.

7. MEDIDAS A ADOPTAR NO CASO DE SE CONFIRMAR O VÍRUS DA GRIPE A (H1N1) EM ALGUM ELEMENTO DESTA COMUNIDADE ESCOLAR

Confirmada a doença, o profissional / aluno não poderá regressar à escola por um período mínimo de sete dias, ou após receber alta clínica por parte de alguém responsável de saúde.

- . Durante o período de ausência deverá contactar a Linha de Saúde e seguir as orientações dali emanadas;
- . Permanecer em casa;
- . Beber muitos líquidos;
- . Proteger a boca e o nariz com um lenço de papel de utilização única;
- . Usar o antebraço sempre que tossir ou espirrar;
- . Lavar frequentemente as mãos;
- . Arejar os espaços onde passa o dia;
- . Usar máscara no seu contacto com outras pessoas que não pertençam ao seu agregado familiar;
- . Abrir o seu e-mail para comunicar com a escola;
- . Ocupar o seu tempo com actividades que minimizem a sua ausência escolar;
- . Seguir outros conselhos emanados por alguém responsável de saúde.

Quem trata do doente contaminado deverá fazê-lo protegendo-se com uma máscara validada pelo Serviço de Saúde, lavar sempre as mãos após contacto com o doente e ou com a roupa ou outro objecto manipulado por este.



8. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PC

Este Plano de Contingência será dado a conhecer no início do ano, na reunião geral de pais;

. A todos os funcionários da escola, de acordo com o plano;

. Irá ser disponibilizado no site da escola.

. Serão afixados, em pontos estratégicos da escola, panfletos disponibilizados pelo Serviço Regional de Saúde e/ou elaborados pelos alunos na Área Curricular não Disciplinar de Formação Cívica.

. Para além deste plano, os encarregados de educação serão informados, por escrito, das medidas a adoptar, no caso de se confirmar que o seu educando é portador do Vírus da Gripe A (H1N1).

9. AVALIAÇÃO

Terminada a fase pandémica, a equipa operativa elaborará um relatório que evidencie os aspectos que poderão ser reformulados/ajustados e assim como aqueles que demonstraram a sua eficácia. Desta forma a escola, no futuro, poderá ter uma resposta adequada a situações similares.

ANEXOS



ORIENTAÇÕES

- . Durante o período de ausência, deverá contactar a Linha de Saúde 808 24 24 24 e seguir as orientações dali emanadas;
- . Permanecer em casa;
- . Beber muitos líquidos;
- . Proteger a boca e o nariz com um lenço de papel de utilização única;
- . Usar o antebraço, sempre que tossir ou espirrar;
- . Lavar frequentemente as mãos;
- . Arejar os espaços onde passas o dia;
- . Usar máscara no seu contacto com outras pessoas que não pertençam ao teu agregado familiar;
- . Ocupar o tempo com actividades que minimizem a tua ausência escolar;
- . Seguir outros conselhos emanados por alguém responsável de saúde

Nota: Como está contaminado, não pode andar no meio de outras pessoas, pois poderá transmitir-lhes o vírus e isso dá direito a prisão.